



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 101/2022 - CMAS, de 15 de dezembro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da aplicação do percentual inflacionário na subvenção social da rede parceira, para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- a Resolução Nº 063/2022-CMAS, que dispõe sobre a proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2023;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 14 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação do percentual inflacionário de 5,48 % nas parcerias vigentes com a rede socioassistencial para o ano de 2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de dezembro de 2022.

Ana Carolina de Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social